



Informe TechReg aos associados **da ABDC**

Brasília, 04 de Março de 2026

<https://www.techreg.com.br/>

Atuação estratégica em **agendas regulatórias e industriais**

A TechReg Consultoria apresenta um breve resumo das principais ações institucionais realizadas para **Associação Brasileira de Data Center (ABDC)** com foco no avanço da regulamentação do setor e no fortalecimento da infraestrutura digital nacional.

Boa leitura.
Equipe TechReg.



Índice

Xavier: "Cada dia a mais é essencial para entregar uma contribuição técnica consistente para a Anatel"

04

MP perde eficácia e setor cobra conclusão do ReData

06

Decat: "Havendo espaço político, o Redata ainda pode avançar"

08

Nossas Ações na Mídia

10

Xavier: “Cada dia a mais é essencial para entregar uma contribuição técnica consistente para a Anatel”

Previsto para encerrar nesta terça-feira, o prazo da Consulta Pública (CP 48/25) da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) será ampliado, em mais 60 dias. A CP 48 foi publicada pela Agência no último mês de dezembro e estabelece os Requisitos Técnicos e o Procedimento Operacional para a Avaliação da Conformidade de Data Centers que integram as redes de telecomunicações (DCTC).

A prorrogação do prazo foi negociada pela Associação Brasileira de Data Center (ABDC) com representantes do Conselho Diretor da Agência.

No despacho distribuído aos conselheiros, as advogadas da Cescon Barrieu, Thays Gentil e Eduarda Erbiste do Carmo, contratadas pela ABDC, pontuam que a consulta em discussão inaugura regime detalhado de avaliação da conformidade aplicável a data centers que integram redes de telecomunicações.

“A adequada análise da matéria exige o exame integrado de mais de quarenta normas técnicas, de padrões internacionais e do arcabouço regulatório setorial vigente, demandando o envolvimento coordenado de equipes multidisciplinares (jurídicas, técnicas e de engenharia), o que torna insuficiente o prazo originalmente estabelecido”, destacam as advogadas no documento.

Coordenador do Grupo de Trabalho da Anatel, o diretor institucional da ABDC, João Xavier, ressaltou em reunião com o gabinete do conselheiro Alexandre Reis o fato de a Associação estar aberta ao diálogo e disposta a colaborar com a Anatel.



“Fomos bem recebidos e três dias depois nos chegou a informação oficial da ampliação do prazo. Cada dia a mais tem sido importante porque queremos apresentar algo que realmente seja consistente para a Anatel”, disse Xavier.

A CP 48/25 regulamenta dispositivos introduzidos pela recente Resolução nº 780/2025, que incluiu os Data Centers no escopo de avaliação da conformidade da Agência. Ela define critérios mínimos para os Data Centers considerados essenciais para a continuidade dos serviços de telecomunicações. Entre os principais pontos, podemos destacar:

- **Resiliência e Continuidade:** uso de arquiteturas de redundância (energia, climatização e conectividade), conferindo a proteção física da infraestrutura e a continuidade em caso de eventos ambientais.
- **Segurança Cibernética:** adoção de políticas de análise de riscos baseadas em padrões internacionais (série ISO/IEC 27000) para proteger a confidencialidade e integridade dos serviços e dos dados dos usuários.
- **Sustentabilidade e Eficiência:** medição de Eficiência Energética (PUE), Uso de Água (WUE) e Eficiência de Carbono (CUE), além da adoção de sistemas de gestão ambiental e de energia.
- **Compatibilidade eletromagnética:** Requisitos específicos de EMC para DCTCs que utilizam Unidades de Processamento Gráfico (GPUs), essenciais para o processamento de Inteligência Artificial.



MP perde eficácia e setor cobra conclusão do ReData

A Medida Provisória nº 1.318/2025, que instituiu o ReData, perdeu sua eficácia na última quarta-feira (25).

Com a caducidade da MP, o dispositivo que permitia a renúncia fiscal para o benefício deixa de produzir efeitos, gerando preocupação no setor de infraestrutura digital.

Esse cenário abre espaço para questionamentos jurídicos e amplia a percepção de insegurança regulatória no mercado.

Técnicos da área econômica avaliam que a reedição do regime por meio de novo projeto de lei ou medida provisória, neste ano, enfrentaria restrições legais, uma vez que a legislação impõe limites à criação de novos incentivos fiscais no exercício corrente.

Dessa forma, com a caducidade da MP, qualquer nova iniciativa precisa superar esse obstáculo jurídico.

Setor não jogou a toalha.

Paralelo à MP, o governo encaminhou ao Congresso em fevereiro o Projeto de Lei nº 278/2026.

O texto do PL é semelhante ao da medida provisória, preservando inclusive a data dos efeitos da desoneração, prevista para 01 de janeiro de 2026.

O PL teve tramitação acelerada na Câmara e foi aprovado na madrugada de terça-feira (24), antes do fim do prazo da MP.

Atualmente, tramita no Senado Federal.

Com a perda de eficácia da MP, os efeitos da desoneração previstos no Redata só serão "retomados", após a conclusão da votação do PL no Senado e sanção do presidente Lula.

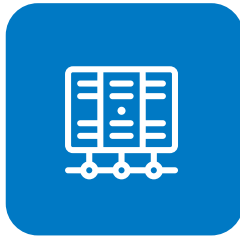
Esse intervalo, entre o fim da vigência da medida provisória e a eventual aprovação definitiva do projeto de lei, é visto com preocupação pelo setor, que trabalha com investimentos de altíssimo valor e contratos de longo prazo que exigem previsibilidade regulatória contínua.

Investimentos em risco.

Em nota oficial, a Associação Brasileira de Data Center (ABDC), que reúne 232 associados do ecossistema de infraestrutura digital, ressaltou que a MP foi amplamente discutida com o setor produtivo ao longo dos últimos meses e que sua caducidade coloca em risco um ciclo potencial de investimentos estimado em até R\$ 1 trilhão até 2030.

Segundo estimativas apresentadas durante a tramitação da matéria, decisões de instalação de grandes data centers são tomadas com horizonte de planejamento de longo prazo e, uma vez direcionadas para outros países, raramente são revertidas.

A indefinição regulatória, ainda que temporária, pode levar à postergação ou redirecionamento de projetos estruturantes para mercados que já oferecem maior estabilidade tributária e regulatória.



“A caducidade da MP não representa o fim do ReData, mas reforça a importância de concluir a tramitação do projeto de lei com celeridade, a fim de assegurar previsibilidade regulatória e estabilidade ao ambiente de investimentos”, afirmam Renan Lima Alves, presidente da ABDC, e Luis Tossi, vice-presidente da entidade.

A ABDC informou ainda que seguirá dialogando com o Parlamento e acompanhando de perto os desdobramentos legislativos até a consolidação definitiva do regime.



Decat: "Havendo espaço político, o Redata ainda pode avançar"

Por Erich Decat, diretor Institucional da TechReg Consultoria.

A não votação do PL 278/25 (PL do Redata) na última quarta-feira (25) representou um forte revés para o setor de data centers. Inicialmente vinculado à Medida Provisória 1318/25, o projeto acabou lançado em um limbo jurídico com a caducidade da MP, ocorrida no mesmo dia.

Diante desse cenário, a pergunta inevitável é: **qual é o caminho?**

De início, é importante destacar que ainda existe espaço para construção de uma solução. Também cabe esclarecer que a decisão do presidente do Senado, Davi Alcolumbre, de não levar o projeto à votação não decorre de oposição ao mérito do Redata. Logo após encerrar a sessão, o senador foi questionado por jornalistas sobre o tema, oportunidade em que poderia ter se posicionado publicamente contra a proposta, o que não ocorreu. Limitou-se a afirmar tratar-se de uma questão complexa.

Para quem não acompanha o cotidiano de Brasília, esse detalhe pode parecer secundário. No entanto, no contexto político, é relevante: indica que a decisão teve natureza essencialmente política e esteve associada a impasses mais amplos entre a cúpula do Senado e o Executivo, alheios ao conteúdo do Redata.

É fato que a não deliberação produziu incerteza jurídica e afetou a percepção de investidores do setor, efeito indesejado para uma agenda estratégica.

Desde então, interlocutores do governo e do Congresso têm buscado alternativas que compatibilizem o Redata com restrições da legislação eleitoral, do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) e da Lei Complementar nº 224/25, que trata da redução de benefícios tributários.

O ponto central, contudo, permanece político: um entendimento entre o Senado e o governo tende a abrir espaço para a construção de uma nova tese jurídica que viabilize os incentivos previstos no Redata.

- **Exemplo concreto.**

A experiência recente do Congresso ilustra como impasses aparentemente intransponíveis podem ser superados quando há convergência política. O debate sobre a desoneração da folha de pagamentos é um exemplo emblemático. Em 2024, o governo vetou a prorrogação do benefício aprovada pelo Congresso sob o argumento de ausência de compensação fiscal, estimada em cerca de R\$ 20 bilhões. O veto foi posteriormente derrubado pelo Parlamento, que se comprometeu a aprovar medidas compensatórias cuja suficiência era, à época, questionada.

Ainda assim, o benefício foi mantido. O tema chegou ao Supremo Tribunal Federal, mas desde então ninguém toca mais no assunto.

Não se trata de equiparar os dois casos, mas de registrar um padrão recorrente: quando há entendimento político, Brasília encontra caminhos institucionais para resolver impasses complexos.

Nesse contexto, embora o momento seja de incerteza, o Redata permanece como agenda viável, desde que se restabeleça o espaço político necessário para sua tramitação.

- **Quando deve haver uma definição?**

O relator do Projeto de Lei do Redata, senador Eduardo Gomes, estará nestes próximos dias, em Barcelona . Ele deve retornar ao Brasil somente no dia 08. A nossa expectativa é que o tema avance no Senado na semana do dia 09.

Vamos acompanhando.





Nossas Ações na Mídia

sbt news

Em entrevista ao **SBT News**, o vice-presidente da ABDC, **Luis Tossi**, reforçou a importância de o Congresso Nacional apreciar com celeridade o PL 278/26 (ReData), evitando a perda de eficácia da Medida Provisória e o consequente afastamento de investimentos internacionais que aguardavam a consolidação do regime especial.

A participação evidenciou o impacto direto do fator tempo sobre a competitividade do Brasil na disputa global por infraestrutura digital.

Confira a entrevista no QR Code:



Confira a entrevista no QR Code:



globo

Em reportagem exibida pelo **Jornal Nacional**, o presidente da ABDC, **Renan Lima Alves**, alertou para o risco de o Brasil ficar fora de uma nova onda global de investimentos em data centers caso não haja uma solução política célere que assegure a implementação do ReData.

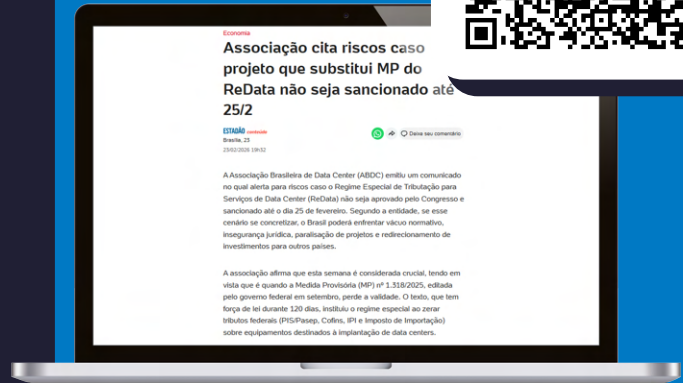
A matéria destacou o impacto da perda de vigência da Medida Provisória e os efeitos da insegurança jurídica sobre decisões de investimentos internacionais no setor.



O portal UOL repercutiu comunicado da ABDC sobre os riscos econômicos para o Brasil caso os entraves políticos que impediram a aprovação do ReData não fossem solucionados com rapidez.

A reportagem destacou os efeitos da indefinição legislativa sobre projetos bilionários e a necessidade de segurança jurídica para garantir previsibilidade ao mercado.

Confira a entrevista no QR Code:



Em entrevista à **GloboNews**, o presidente da ABDC, **Renan Lima Alves**, destacou a importância dos poderes executivo e legislativo trabalharem juntos para garantir um ambiente de negócios que garanta segurança jurídica para os investimentos no setor de tecnologia digital do Brasil.

Segundo Renan, só assim faremos parte da nova revolução industrial tecnológica que tem impulsionado as principais economias do mundo.



Este informativo é elaborado
pelo **Instituto Tecnologia e
Regulação (TechReg)**

Contate-nos!



contato@techreg.com.br

www.techreg.com.br